

PAINT-2025

**PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA
FUNASA**

Fundação Nacional da Saúde

Novembro de 2024



EQUIPE AUDITORIA

AUDITOR-CHEFE

Augusto César Carvalho Barbosa de Souza

COORDENADOR-GERAL

Danilo Fernandes de Medeiros

ASSESSORES

Adriano Parente de Sousa

Marileide dos Santos Messias

Paulo Sérgio da Silva Souza

Wellington de Souza Machado

COORDENADORES E SERVIDORES

Amaury Pimentel da Silva Junior

Benedito Orlando Nava Castro

Orlando Dias Nóbrega

Luiz Cláudio Souza Fidalgo

Luiz Fernando Pereira Figueiredo

COLABORADORES

Daniel da Silva Lomba

Eliana Ferreira Martins

Gabriel Henrique dos Santos de Souza

Ingredy Vitoria Moreira Sant'ana

Junio Teles do Nascimento

Marcia Maria Gomes de Araújo

Mística Bezerra de Araújo

Nívia Maria Ribeiro da Silva

Renata Rodrigues De Santana Norberto

Simone Maria de Araújo Oliveira

Thainara de Queiroz Barbosa



Missão:

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Visão:

Contribuir para o alcance das metas de universalização do saneamento no Brasil, e ser referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental.

Valores:

- a) Agir sempre com excelência;
- b) Valorizar a integração e o trabalho em equipe;
- c) Adotar conduta ética e transparente;
- d) Pensar e agir de forma sustentável;
- e) Valorizar todos os saberes; e
- f) Oferecer mais a quem menos tem.

SUMÁRIO

PARTE I – Introdução	3
PARTE II – Fundação Nacional de Saúde	4
2.1 Estrutura Organizacional	4
2.2 Organograma	6
2.3 Objetivos Estratégicos	7
PARTE III – AUDITORIA INTERNA	9
3.1 Cadeia de Valor	9
3.2 Estrutura Organizacional Auditoria Interna	10
3.3 Força de Trabalho da Auditoria Interna	11
PARTE IV – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA 2021	14
4.1 Obrigação Normativa, Solicitação da Alta Administração e Avaliação de Riscos	14
4.2 Auditorias Planejadas para o Exercício/2021	15
4.3 Monitoramento das Recomendações Expedidas	17
4.4 Ações de Capacitação dos Auditores	19
4.5 Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	20
4.6 Demandas Extraordinárias	21
4.8 Resumo das Atividades do PAINT	22
PARTE V – ENCAMINHAMENTO	24
Anexo I - Mapa Estratégico	25
Anexo II - Sugestões da Alta Administração	26
Auditoria Interna	31
APÊNDICE	
Matriz de processos auditáveis	32
RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS AÇÕES FUNASA AUDITÁVEIS	33
RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS AÇÕES FUNASA AUDITÁVEIS	35

PARTE I – INTRODUÇÃO

01 Trata o presente documento do Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, exercício 2025, elaborado em cumprimento ao inciso VII do artigo 11 do Decreto, nº. 11.223, de 5 de outubro de 2022 combinado com as orientações consignadas na Instrução Normativa CGU nº 05, de 05 de agosto de 2021.

02 O planejamento de auditorias contempla os exames em diferentes atividades desenvolvidas por esta Fundação, tanto na área-fim quanto na área-meio. Assim, por exemplo, podem ser tratados procedimentos licitatórios, contratos, termos aditivos, medições e pagamentos, folha de pagamento, diárias e passagens. Em relação à área de atuação, podem ser atinentes às obras e serviços de saneamento e saúde ambiental desenvolvidas pela Funasa.

03 A construção do PAINT com base nas normas da CGU envolve uma abordagem sistemática e estruturada para assegurar que as atividades de auditoria interna estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização e atendam aos requisitos legais e normativos.

04 A abordagem adotada de Identificação e Avaliação de Riscos é um processo sistemático para identificar, analisar e avaliar os riscos que podem afetar o alcance dos objetivos da organização. Esta abordagem é fundamental para direcionar os esforços de auditoria, da gestão e da governança, para as áreas mais críticas e relevantes.

05 A identificação e avaliação dos riscos são fundamentais para priorizar as áreas a serem auditadas. Isso envolve a análise dos processos críticos, a identificação de potenciais fraquezas e a avaliação do impacto e probabilidade de riscos associados.

06 Dito isso, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado no exercício de 2025, apresentando, na Parte II, a estrutura organizacional do Fundação Nacional de Saúde - Funasa, bem como o mapa estratégico e de riscos e processual. Já na Parte III, consta uma apresentação da estrutura específica da Auditoria Interna, expondo nossa cadeia de valores e missão, como também a equipe que dispomos para atingir nossos objetivos. Na Parte IV são detalhadas as ações planejadas para ocorrer no exercício de 2025, apresentando o seu critério de escolha e como se darão as atividades. Finalmente, o presente documento conclui, com a Parte V, os encaminhamentos decorrentes.

PARTE II – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

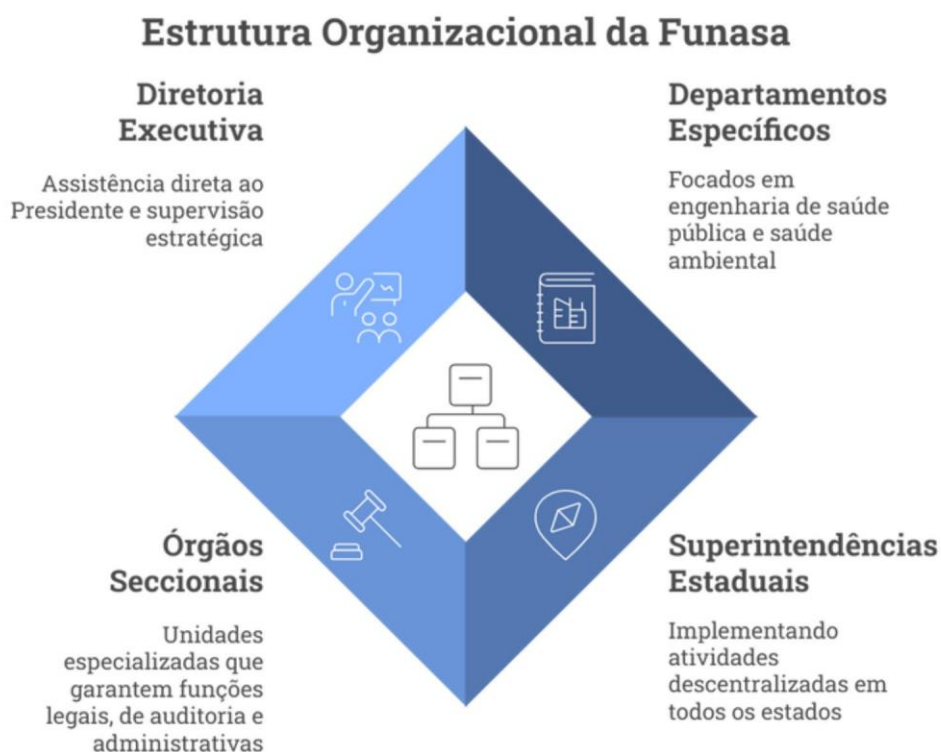
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

07 A Funasa, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde que tem como missão promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

08 No Decreto nº 11.223 de 5 de outubro de 2022 (Estatuto da Funasa), encontram-se definidos os cargos e as competências da Fundação Nacional de Saúde, sendo a Diretoria Executiva (Direx) e o Gabinete, órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente; a Procuradoria Federal Especializada (PFE), a Auditoria Interna (Audit), a Corregedoria, a Ouvidoria, a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) e o Departamento de Administração (Deadm) são órgãos seccionais; os órgãos específicos e singulares são o Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), o Departamento de Saúde Ambiental (Desam) e as Superintendências Estaduais (Suest).

09 Com relação às Suest, a instituição, por meio delas, tem atuação nos 26 estados do país, onde as mesmas desenvolvem atividades de forma desconcentrada, em suas respectivas áreas de competência. A figura 01 apresenta de forma esquemática, a estrutura organizacional da FUNASA.

Figura 01: Estrutura organizacional



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

10 Objetivando uma visão gerencial, elaborou-se o quadro 01 contendo a identificação da FUNASA.

Quadro 01: Identificação da unidade

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Poder: Executivo Federal

CNPJ: 26.989.350/0001-16

Órgão de Vinculação: Ministério da Saúde

Código SIORG: 000304

Denominação completa: Fundação Nacional de Saúde

Código SIAFI: 255000

Principal Atividade: Promover a saúde pública e a inclusão social, por meio de ações de saneamento e saúde ambiental em todas as regiões do País.

Endereço Postal: Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 8º andar - Ala Norte - Brasília/DF - CEP: 70.070-040

Página na Internet: www.funasa.gov.br

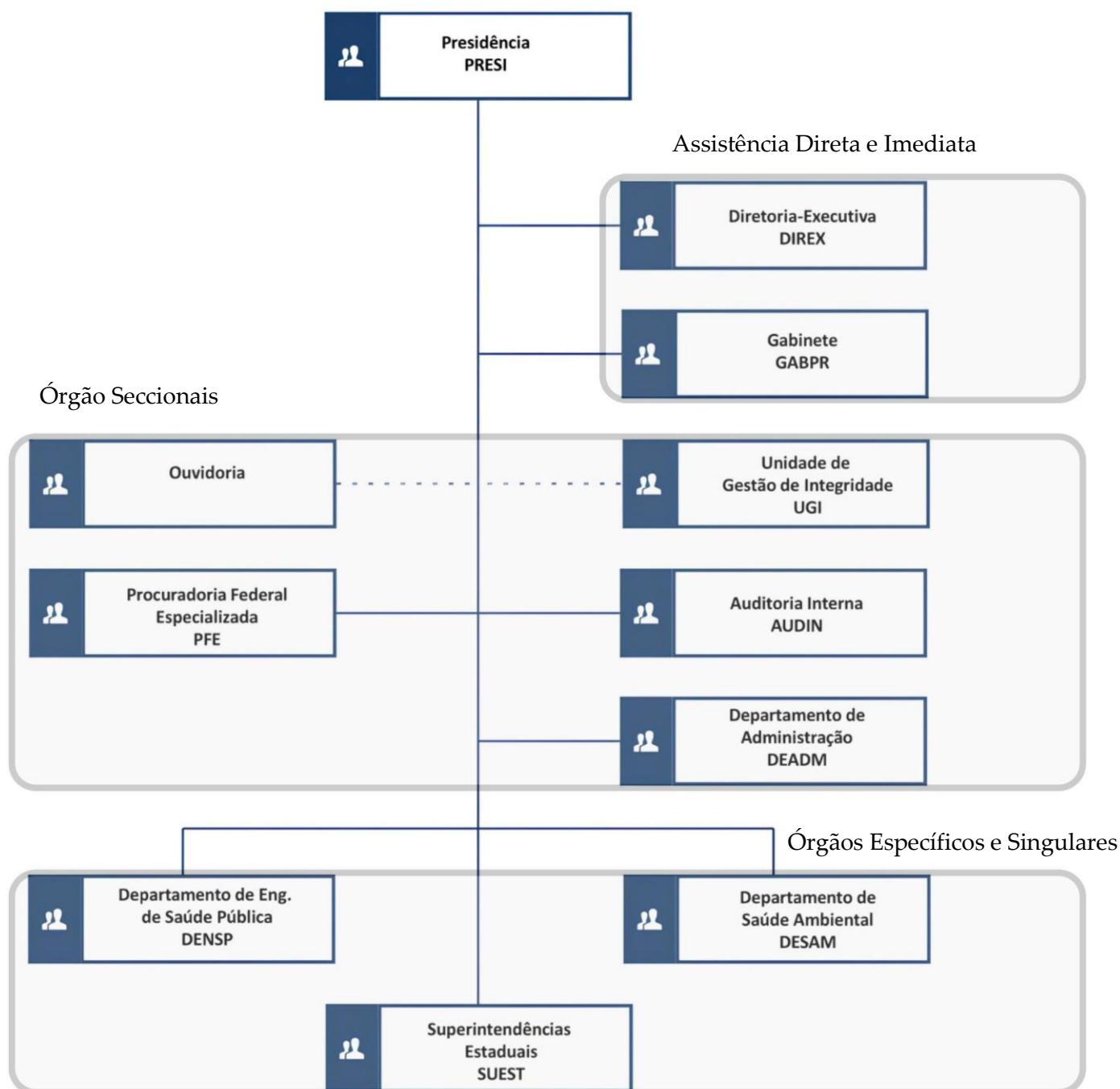
e-mail: auditoria@funasa.gov.br

Telefone de contato: (61) 3314-6256

2.2 ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

11 A estrutura da Funasa está representada na figura 02 conforme demonstra o organograma a seguir.

Figura 02. Organograma da Funasa



Fonte: Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022

2.3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

12 O planejamento estratégico é fundamental para o sucesso de qualquer instituição, pois orienta suas ações rumo ao alcance dos objetivos. Ele permite uma análise profunda do cenário, identificando oportunidades e desafios, além de alinhar recursos e esforços de forma eficiente. Ao longo desse processo, é possível definir metas claras, estabelecer prioridades e criar um plano de ação que direcione uma instituição de forma organizada e adaptável às mudanças no ambiente. Com um planejamento estratégico bem estruturado, a instituição aumenta sua capacidade de tomada de decisões assertivas e de se posicionar competitivamente.

13 Nesse contexto a Fundação publicou a Portaria Nº 2.724, de 21 de novembro de 2024 onde aprova o Mapa Estratégico Institucional da Fundação Nacional de Saúde com o conjunto de Objetivos Estratégicos para o período de 2025 a 2027, os quais são apresentados na figura 03

Figura 03: Objetivos Estratégicos



Quadro 02: Objetivos Estratégico da Funasa

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	DESCRIÇÃO
OE 01	Contribuir para promoção da saúde e qualidade de vida dos cidadãos a partir da implementação de medidas/ações integradas de saneamento e saúde ambiental, em áreas rurais e urbanas, inclusive em situações decorrentes de eventos climáticos extremos.
OE 02	Aprimorar a gestão das contratações e das transferências de recursos destinados ao financiamento das ações de saneamento e saúde ambiental, a fim de garantir a máxima eficiência, eficácia, efetividade, transparência, integridade, conformidade e sustentabilidade.
OE 03	Fomentar a inovação e a melhoria do desempenho dos processos institucionais, fortalecendo a infraestrutura física e tecnológica da Funasa com ênfase no acesso à informação e segurança de dados.
OE 04	Promover o fortalecimento institucional a partir do estímulo à atuação em regime de parceria e cooperação nacional e internacional.
OE 05	Fortalecer os mecanismos e práticas de governança, de modo a aprimorar o processo de tomada de decisão, a integridade, a transparência, a comunicação institucional e a prestação de contas - <i>accountability</i> .
OE 06	Valorizar o capital humano de modo a assegurar melhoria na captação, desenvolvimento, reconhecimento e bem-estar dos servidores e colaboradores, fortalecendo o aprendizado contínuo e a inovação organizacional.

FONTE: PORTARIA Nº 2.724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARTE III - AUDITORIA INTERNA

14 A Auditoria Interna é a unidade de assessoramento direto ao presidente, cujas competências estão estabelecidas no Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022 e guardam consonância com as diretrizes emanadas do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

3.1 Cadeia de Valor

15 Dessa forma, a AUDIN é uma área que executa atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da entidade. A área busca auxiliar a organização a alcançar seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

16 Nesse contexto, o desafio da Auditoria Interna frente ao cenário posto foi direcionar os seus trabalhos de modo a auxiliar a governança, a gestão e a identificar os principais riscos envolvendo a estrutura da organização e as suas principais ações administrativas e operacionais, que foram classificadas, para efeito de mapeamento de riscos e avaliação dos controles, nos seguintes Macrotemas: Estrutura Física; Pessoal; Contratações Administrativas; Acervo Documental; Patrimônio; Tecnologia da Informação; Engenharia e Transferências.

17 A construção de um Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) com base nas normas da Controladoria-Geral da União (CGU) envolve uma abordagem sistemática e estruturada para assegurar que as atividades de auditoria interna estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização e atendam aos requisitos legais e normativos. A seguir, apresento a premissa básica para a elaboração desse plano:

18 Alinhamento Estratégico: O PAINT deve ser desenvolvido em consonância com a missão, visão e objetivos estratégicos da organização. Isso garante que a auditoria interna contribua efetivamente para o alcance das metas organizacionais.

19 Avaliação de Riscos: A identificação e avaliação dos riscos são fundamentais para priorizar as áreas a serem auditadas. Isso envolve a análise dos processos críticos, a identificação de potenciais fraquezas e a avaliação do impacto e probabilidade de riscos associados.

20 Cobertura Abrangente: O plano deve assegurar uma cobertura ampla dos processos e atividades da organização, focando em áreas de maior risco e relevância para a gestão eficiente dos recursos públicos.

21 Conformidade Normativa: O PAINT deve estar em conformidade com as diretrizes, normas e regulamentos estabelecidos pela CGU e outras legislações aplicáveis, garantindo a legalidade e a integridade das ações de auditoria.

22 Flexibilidade e Atualização: O plano deve ser flexível o suficiente para incorporar alterações decorrentes de mudanças no ambiente interno e externo da organização, permitindo ajustes conforme necessário para responder a novos riscos e prioridades emergentes.

23 Recursos e Capacidades: Considerar os recursos humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis é essencial para a execução efetiva do plano. A capacitação contínua da equipe de auditoria interna deve ser prevista para assegurar competência técnica e profissional.

24 Participação e Comunicação: Envolver as partes interessadas na elaboração do PAINT, como gestores e membros do conselho, além de manter uma comunicação clara e transparente sobre os objetivos e resultados da auditoria, é crucial para o sucesso do plano.

25 Monitoramento e Avaliação: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para garantir que o plano seja executado conforme o previsto e para medir o impacto das atividades de auditoria interna nas melhorias dos processos organizacionais.

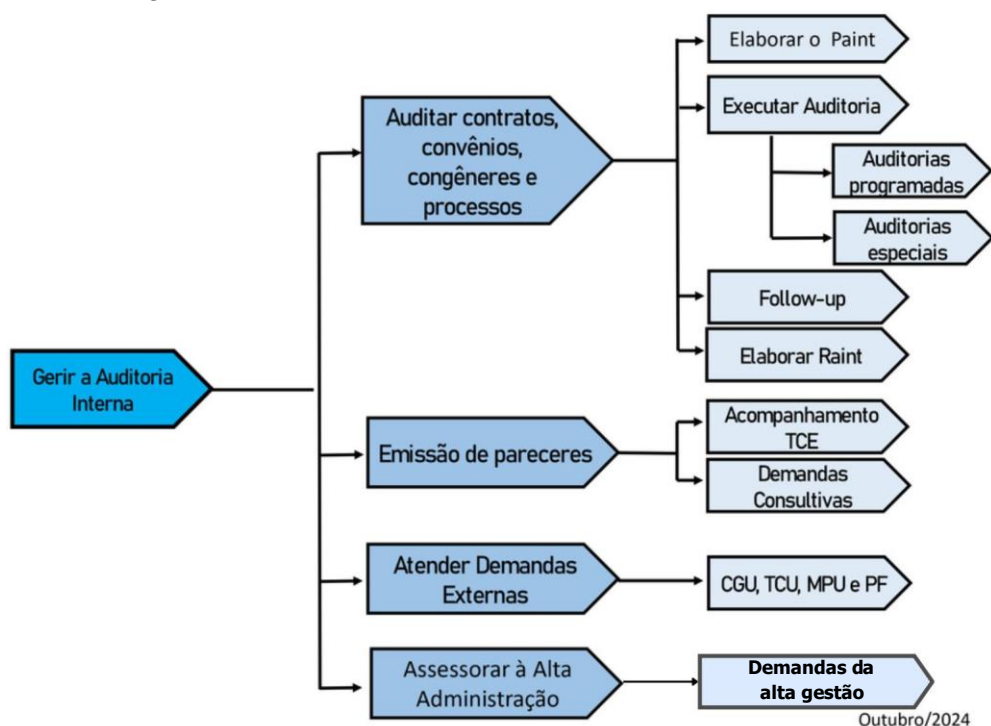
26 Dessa forma, optou-se pela realização de Auditoria de Avaliação Situacional, que é uma abordagem que fornece um diagnóstico abrangente do estado atual de uma organização ou processo específico. Alinhada com a IN nº 3/2017 da Controladoria Geral da União (CGU), esta metodologia permite identificar o nível de maturidade dos processos, a eficácia dos controles internos, o alinhamento estratégico e as principais vulnerabilidades.

27 Estabelecem-se aqui prioridades e parâmetros para a gestão dos trabalhos, considerando os desafios da administração pública federal, a necessidade de agregação de valor à gestão pública, os objetivos estratégicos da CGU e os recursos disponíveis à atividade de auditoria interna.

28 Os projetos e ações que compõem o presente Plano são direcionados à adição de valor à gestão pública, à melhoria dos processos de gestão de riscos, de controles internos e de governança das instituições, à prevenção de prejuízos ao erário, à detecção de irregularidades e à punição ao agente infrator, seja ele público ou privado.

29 Por conseguinte, e objetivando uma visão macro das atividades de competência da Auditoria Interna da Funasa, elaborou-se a figura 04 a qual apresenta a cadeia de valores da Audin.

Figura 04: Cadeia de Valores da Auditoria Interna da Funasa.



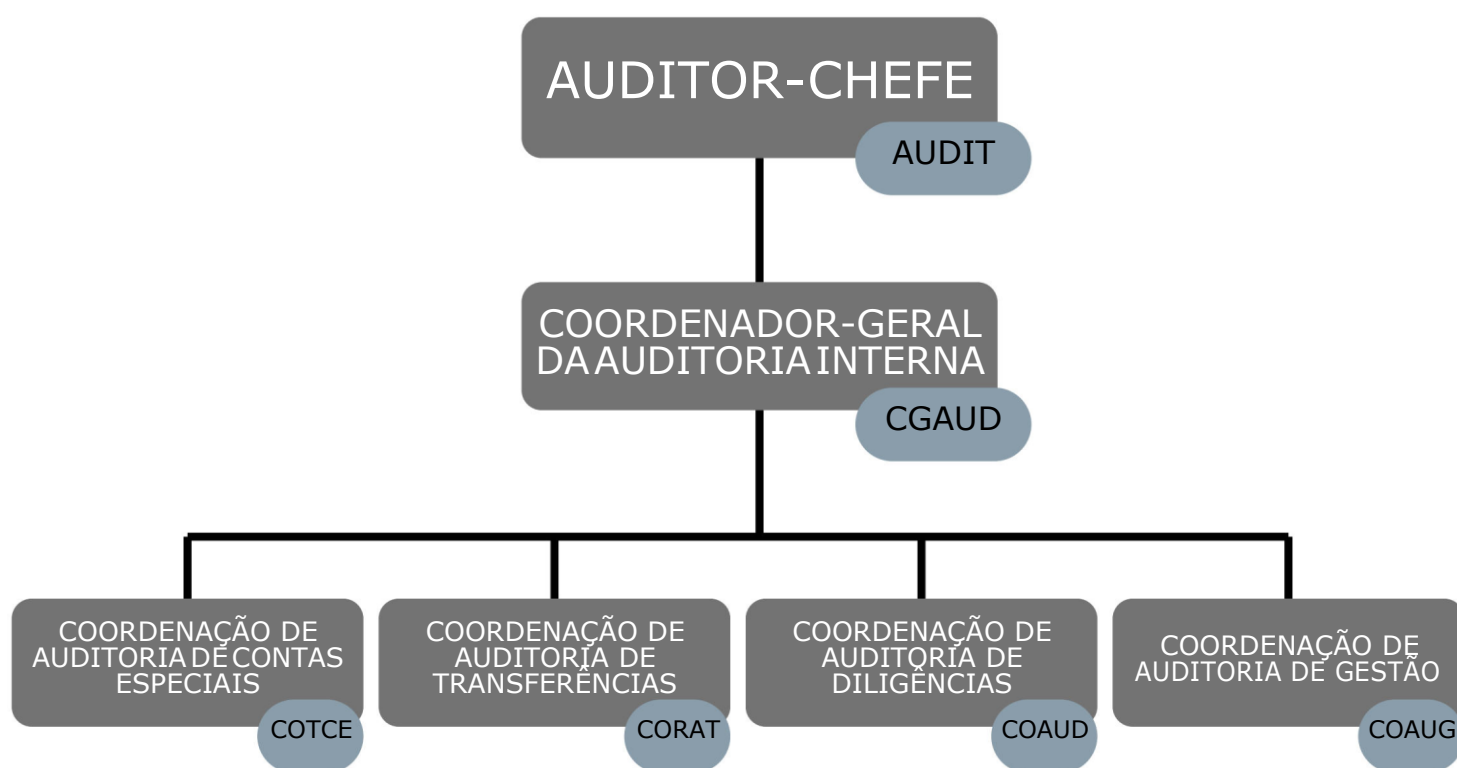
Fonte: [Auditoria Interna da Funasa]

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

AUDITORIA INTERNA

30 Para cumprimento dos seus objetivos e missões regimentais, a Auditoria Interna da Funasa, com o propósito de promover um melhor atendimento das atividades desenvolvidas na Unidade, e assim, garantir que se tenha maior celeridade aos fluxos atinentes às atividades sob sua competência, dispõe da seguinte estrutura organizacional. O organograma da Auditoria Interna está apresentado na Figura 05.

Figura 05: Organograma da Auditoria Interna da Funasa



Fonte: Estatuto da Funasa (Decreto nº 11.223 de 5 de outubro de 2022)

3.3 FORÇA DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA

31 O planejamento dos trabalhos de auditoria para exercício 2025 será dimensionado com base na capacidade instalada em outubro de 2024, sendo que para o desempenho de suas competências estabelecidas no Estatuto da Funasa, a Audin conta com um corpo técnico de 11 servidores/comissionados e 8 colaboradores perfazendo uma força de trabalho de 19 agentes públicos. O quadro 03 apresenta a força de trabalho disponível na Auditoria Interna em 2024.

32 O Dimensionamento da capacidade operacional das Unidades que integram a Auditoria Interna que desenvolve foi estabelecido considerando:

- Jornada diária de 8 horas;
- 253 dias úteis no ano de 2025;
- 22 dias úteis de férias;
- 20 dias úteis relativos à reserva técnica para demandas não programadas, uma vez que permite incluir no Plano demandas extraordinárias, sem prejuízo à realização das ações previstas e aos critérios norteadores deste Plano;
- 10 dias úteis reservados para outros afastamentos/ intercorrências; e
- 15 dias alocados para capacitação.

AUDITORIA INTERNA

34 Objetivando uma visão gerencial sobre a variação da força de trabalho da auditoria Interno nos últimos anos elaborou-se um gráfico que demonstra a diminuição da força de trabalho instalada na Unidade.

Gráfico 1. Comparativo da Força de Trabalho Auditoria Interna nos últimos 6 anos



35 O Quadro 03 – Demonstrativo da força de trabalho da Auditoria Interna da Funasa

FORÇA DE TRABALHO

GABINETE AUDITORIA

Nº SERVIDORES E COLABORADORES	CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	CARGA HORARIA SEMANAL (H)
1	Auditor Chefe	Direção da Unidade de Auditoria	40
1	Auxiliar Administrativo - Terceirizado	Auxílio administrativo a Área	40
2	Técnico em Secretariado - Terceirizado	Auxílio administrativo a Área	80
1	Assessor Técnico Especializado	Auxílio administrativo a Área	40
1	Assessor Técnico Especializado	Auxílio administrativo a Área	40
1	Assessor Técnico Especializado*	Auxílio administrativo a Área	40

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA INTERNA

Nº SERVIDORES E COLABORADORES	CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	CARGA HORARIA SEMANAL (H)
1	Coordenador -Geral	Coordenação da Área de Auditoria	40
2	Técnico em Secretariado - Terceirizado	Auxílio administrativo a Área	80
1	Assistente Técnico	Auxílio administrativo a Área	40

FORÇA DE TRABALHO

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS ESPECIAIS

Nº SERVIDORES E COLABORADORES	CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	CARGA HORARIA SEMANAL (H)
1	Coordenador	Coordenar área de Controle de contas Especiais	40
1	Assessor Técnico Especializado	Análise e pré-certificações dos Processo de TCE sob competências da Audin	40
2	Técnico em Secretariado - Terceirizado	Auxílio administrativo a Área	80

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE TRANSFERÊNCIAS

Nº SERVIDORES E COLABORADORES	CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	CARGA HORARIA SEMANAL (H)
1	Coordenador	Coordenar área de Transferências	40
1	Assessor Técnico Especializado	Análise e Instrução do Processo de transferências sob competências da Audin	40

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE DILIGÊNCIAS

Nº SERVIDORES E COLABORADORES	CARGO	PRINCIPAIS ATIVIDADES	CARGA HORARIA SEMANAL (H)
1	Coordenador	Coordenar área de Diligências	40
1	Assessor Técnico Especializado	Análise e Instrução dos Processos de Diligências sob competências da Audin	40

TOTAL DE HORAS SEMANAIS DISPONÍVEIS

760

FUNASA | PAINT 2025

PARTE IV - PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA PARA 2025

36 Neste capítulo apresentamos o planejamento dos trabalhos para o ano de 2025, em observância ao contido na Instrução Normativa SFC nº 05, de 05 de agosto de 2021.

37 Com base nas premissas do dimensionamento a Unidade possui uma capacidade operacional instalada de 28.272 H.H anuais, as quais serão alocadas nas atividades de Auditoria Interna e suas rotinas internas durante o período de 2025.

4.1 Obrigação Normativa, Solicitação da Alta Administração e a Avaliação de Riscos

38 A Instrução Normativa, prevê que a Auditoria Interna deverá elaborar sugestões da Alta Administração. Assim, para o atendimento da referida Instrução Normativa no que tange às solicitações da alta administração, a Auditoria Interna da Funasa circularizou, entre as Diretorias e Superintendências Regionais, a solicitação de sugestões de trabalhos relevantes para subsidiar o planejamento das auditorias para o exercício de 2025. O Anexo II apresenta as sugestões propostas.

39 Seguindo orientação da IN SFC nº 05/2021, a escolha dos objetos a serem auditados no PAINT/2025 foram nos seguintes eixos:

1. Temas auditáveis em função de sugestões da alta administração;
2. Temas auditáveis considerados na Matriz de Programação/Ações Funasa; (Apêndice)
3. Temas auditáveis considerados na Matriz de Integridade da SUESTs. (Apêndice)

40 Ressalta-se que, para o exercício de 2025, planejou-se a realização de 6 auditorias, sendo 5 (cinco) auditorias planejadas e 1 (uma) auditorias especiais, reservadas para o atendimento de demandas provenientes da Alta Administração, de denúncias e de situações que justifiquem a inclusão do trabalho, de acordo com cada contexto.

41 Merece ser destacado que as matrizes de riscos levam em consideração o quantitativo de empreendimentos por ação Funasa e demais informações conforme detalhado no Apêndice deste Relatório.

42 Para seleção das atividades de auditoria previstas para serem executadas em 2025, foi levada em consideração a necessidade de abrangência de todas as ações da Funasa, utilizando-se o resultado da matriz de riscos, de modo que todas as Unidades da Funasa não fiquem por um grande lapso temporal sem ações de controle, assim como também foi observado os temas objetos de auditorias já realizadas nos exercícios de anteriores. O resultado pode ser contemplado no Quadro 04 a seguir.

Quadro 04 – Auditorias planejadas para 2025

Ação	Objeto Auditado	Avaliação Sumária	Período	Justificativa	Horas Estimadas
1	Suests Região Norte	Avaliar a Gestão administrativa e operacional da Unidade e atos preparatório da COP 30	fev-maio	Solicitação da alta Administração combinado com a COP 30	1.400
2	A17- Sistema De Abastecimento De Água Em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais	Avaliar a eficiência e efetividade do Programa/ação Funasa	fev-jun	Matriz de Risco de Programa Funasa	1.584
3	A11-Melhorias Sanitárias Domiciliares - MDS	Avaliar a eficiência e efetividade do Programa	fev-jun	Matriz de Risco de Programa Funasa	1.584
4	Superintendências estaduais	Avaliar a Gestão administrativa e operacional	jun-nov	Matriz de Exposição a Risco de exposição ao risco de Integridade, combate à fraude e corrupção	2.632
5	Serviço de Contratação Indireta	Avaliar a aderência das contratações com os editais e termo de referência.	jul-nov	Sugestão da Alta Administração combinado com a Relevância do tema	1.440

46 Encontra-se, no apêndice, as modelagens para a definição do PAINT 2025, assim como a Matriz de Programas Auditáveis e a Matriz de Integridade, dos quais se originou o quadro acima, contendo as Auditorias Planejadas para o exercício de 2025.

4.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

47 O inciso II do art. 4º da IN SFC nº 05/2021 prevê o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelas Unidades Auditadas. Para tanto, esta Auditoria Interna adota uma sistemática de quantificação e registro das recomendações expedidas, os resultados e benefícios dos trabalhos realizados. Dentro do PAINT/2025 foi estabelecida quantidade de 5.792 horas para o Monitoramento das Recomendações expedidas, a Contabilização de Benefícios e o Acompanhamento (follow-up) junto às Unidades auditadas.

48 A seguir, apresenta-se o quadro 05, contendo o quantitativo de recomendações em monitoramento da Controladoria-Geral da União perante essa Fundação. Cabe registrar que se encontra vários acordão da Corte de Contas em Monitoramento, conforme banco de acompanhamento e monitoramento de demandas TCU/Funasa.

Quadro 05 – Monitoramento e acompanhamento CGU

Unidade	Em Análise pela Unidade Auditada	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Em Edição	Manifestação Enviada	Monitoramento Iniciado	Total Geral
FUNASA	70	29	6		11	126
SUEST-AC/ FUNASA		3	1			4
SUEST-AL/ FUNASA		4	1	7		12
SUEST-AM/ FUNASA	10		1			11
SUEST-AP/ FUNASA			1			1
SUEST-BA/ FUNASA	11	6	7			24
SUEST-CE/ FUNASA	61	16	2			80
SUEST-DF/ FUNASA	1					1
SUEST-ES/ FUNASA	1		1			3
SUEST-GO/ FUNASA	5		1			6

Unidade	Em Análise pela Unidade Auditada	Em Análise pela Unidade de Auditoria	Em Edição	Manifestação Enviada	Monitoramento Iniciado	Total Geral
SUEST-MA/ FUNASA	8	16	6			30
SUEST-MG/ FUNASA		1	6			7
SUEST-MS/ FUNASA			1			1
SUEST-MT/ FUNASA	2	1	1			4
SUEST-PA/ FUNASA		23	1			24
SUEST-PB/ FUNASA	21	2	1			24
SUEST-PE/ FUNASA	30	3	2			35
SUEST-PI/ FUNASA			1			1
SUEST-PR/ FUNASA			1			1
SUEST-RJ/ FUNASA			5			5
SUEST-RN/ FUNASA		12	1			13
SUEST-RO/ FUNASA			1			1
SUEST-RR/ FUNASA		3	1			4
SUEST-RS/ FUNASA			1			2
SUEST-SC/ FUNASA	3		1			4
SUEST-SE/ FUNASA			1			1
SUEST-SP/ FUNASA			1			1
SUEST-TO/ FUNASA			1			1
Total Geral	223	119	54	7	11	427

4.4 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES

49 Em atenção ao art. 4º inciso II da IN SFC nº 05/2021, encontram-se, no quadro a seguir, as oportunidades e necessidades de capacitação e aperfeiçoamento da equipe de auditores. Além dos cursos expressos no quadro poderão ocorrer eventos de capacitação promovidos pela própria Administração Pública.

Quadro 6 – Cursos de capacitação sugeridos

Curso	Carga Horária	Instituição*	Quant. Participantes
Obras Públicas de Edificação e de Saneamento	40	Instituto Serzedello Corrêa	3
Audi 1	24	Instituto dos Auditores Internos do Brasil	5
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	30	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	3
Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	20	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	4
Auditoria e Controle Internos Governamentais	20	ABOP- Associação Brasileira de Orçamento Pública	5

*Os cursos poderão sofrer alterações, respeitadas as 40 (quarenta) horas, no mínimo,

de capacitação exigidas pela Instrução Normativa.

50 Não obstante, além dos cursos propostos, os servidores são orientados a participarem de eventos de capacitação disponibilizados pelas escolas de governo. Importa informar que todos os cursos a serem realizados devem estar aderentes com o Plano Educacional Anual (PEA) da Funasa, além de dependerem dos recursos orçamentários para seu custeio. Na escolha dos eventos de capacitação são levados em consideração os trabalhos a serem realizados no exercício, com o fito de capacitar os servidores naqueles temas.

4.5 GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

51 A Portaria nº 4181, de 17 de agosto de 2021, aprovou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ) da Fundação Nacional de Saúde.

52 Conforme disciplinado no art. 1º, da referida portaria, O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Funasa.

53 Cumpre registrar que com a extinção da Funasa determinada pela MP 1.156, de 2/1/2023, diversos servidores foram realocados em outros órgãos da administração pública, o qual comprometeu a realização de ações no exercício 2023 e 2024. Todavia as ações de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna serão reiniciadas no exercício de 2025.

Figura 06: Visão macro do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade



4.6 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

54 O inciso II do art. 4º da IN SFC nº 05/2021, requer a indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

55 Esta Auditoria Interna informa que para tanto ficou estabelecido o total de 1.448 horas destinadas às ações de controle extraordinárias. Caso as demandas dessa natureza ultrapassem o total de horas, observando-se as prescrições normativas e regimentais, será proposto a substituição das ações planejadas (auditorias planejadas) do PAINT/2025. Tal ocorrência, será realizada nos trâmites legais e será registrada e justificada no RAIN.T.

RESUMO DAS ATIVIDADES DO PAINT

56 A seguir apresentam-se os quadros com o resumo das atividades citadas neste PAINT, com os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento.

Quadro 5 – Quantidade de horas úteis para as atividades da Área de Auditoria

Ação	Atividade	Detalhamento	Horas Homem Estimadas
1	Elaborar Paint: Efetuar pesquisas e elaborar relatório que contemple as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026.	32 dias x 8 horas x 2 Servidores/colaborador	512
2	Elaborar Raint: Elaborar Relatório que consigne todas as atividades realizadas pela Auditoria no exercício de 2025.	32 dias x 8 horas x 2 Servidores/colaborador	512
3	Auditorias Planejadas: Realização de 6 auditorias, com participação de no mínimo dois auditores, em procedimentos licitatórios, contratações, projetos e execução de obras de engenharia, no âmbito da Sede ou das Superintendências Regionais.	6 auditoria	8.640
4	Auditoria Especial: Reserva Técnica (1 auditorias) destinada às atividades de assessoramento e ações de controle extraordinárias, normalmente demandadas pela Alta Administração	1 auditoria x 1448 horas	1.448
Estimativa de horas, visto a sazonalidade.***			5792
5	Monitoramento de Recomendação da auditoria interna, TCU , CGU e participação de Reuniões interna e externas		
6	Demandas Consultivas: Emitir opinativo desta Seccional atinente a demanda requerida.	Estimativa de horas, visto a sazonalidade. ***	1.872

7	Capacitação dos servidores da Audit	40 horas de capacitação x 12 auditores.	480
8	PGMQ: Continuidade dos trabalhos relativos ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, conforme IN/CGU nº 03/2017, com vistas à sua implementação.	45 dias úteis x 8 horas.	1440
9	Elaboração de Manuais e Procedimentos Operacionais Internos, Revisão (anual) da metodologia para elaboração da matriz de riscos dos processos e programas da Funasa, de modo a se rever pesos e insumos utilizados na sua confecção, objetivando aperfeiçoamento da Auditoria Interna.	Estimativa de horas, visto a sazonalidade.***	1680
10	Acompanhamento de Tomada de Conta especial e Pareceres Técnicos	Estimativa de horas, visto a sazonalidade.***	2800
11	Apoio Administrativo das ações	Estimativa de horas, visto a sazonalidade.***	3096

**Estimativa considerando dados do Sistema Eletrônico de Informação-SEI, até outubro de 2024.

***Quantitativo discriminado por servidor.

57 Registre-se que, no item 4, reserva técnica, estão compreendidas as atividades para atendimento de demandas pontuais, tanto internas quanto externas, bem como a avaliação da conveniência e oportunidade de adotar procedimentos que venham a se incluir nas atividades da auditoria interna.

58 Para efeito de apropriação das horas desempenhadas por esta Unidade, serão editadas Ordens de Auditoria para atividades de natureza específica de auditoria de conformidade e/ou operacional, e Ordens de Serviço (OS) para as demais atividades. Vale informar ainda que, com o intuito de se mensurar objetivamente os trabalhos executados na Auditoria Interna, para a apresentação dos resultados atinentes às Ordens de Auditoria (AO) serão utilizados os Relatórios de Auditoria, enquanto para a apresentação dos resultados dos trabalhos relativos às Ordens de Serviço serão utilizadas Notas Técnicas.

ENCAMINHAMENTO

59 O Plano Anual de Auditoria Interna da Funasa, exercício 2025, foi elaborado com base em risco, após a Audin/Funasa ter elaborado suas modelagens, a partir dessa premissa, selecionar os temas de maior relevância para as ações e programas finalísticos, gerenciais e logísticos da Fundação.

60 Conforme demonstrado neste documento, estão previstas 5 (cinco) auditorias durante o ano de 2025, perfazendo uma estimativa de 8.640 Homens-Hora. Além disso, reservaram-se 1.448 horas alocadas como reserva técnica, em razão de possíveis demandas extraordinárias oriundas da Alta Administração.

61 Como forma de agregar valor à estrutura interna da Unidade, objetiva-se, no exercício de 2025, continuar a atualização e elaboração de Manuais e Procedimentos Operacionais voltados às atividades de controle e a continuidade dos trabalhos relativos ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral da União afeta ao tema.

62 Visando otimizar os resultados alcançados e aumentar o nível de satisfação da força de trabalho, buscar-se-á intensificar a capacitação dos colaboradores envolvidos, seja por meio dos treinamentos, seja por meio da viabilização de incentivo a realização de especialização por parte dos auditores.

63. À consideração do Senhor Auditor da Auditoria Interna, sugere-se o encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025 à Presidência, para avaliação e aprovação nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa nº 05/CGU, de 5 de agosto de 2021, que dispõe:

"Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere."

Brasília, 29 de novembro de 2024

Danilo Fernandes de Medeiros
Coordenador Geral

Wellington de Souza Machado
Assessor Técnico

Adriano Parente de Sousa
Assistente Técnico

De acordo, encaminhe-se na forma sugerida.

Augusto César Carvalho Barbosa de Souza
Auditor Chefe

ANEXO II

SUGESTÕES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Elaboração do PAINT/2025 em cumprimento à Instrução Normativa nº 05, de 05 de setembro de 2021 da Controladoria-Geral da União.

Processo: 25100.003582/2024-64

Unidade	TEMA SUGERIDO	DESPACHO
---------	---------------	----------

Coordenador Geral de Gestão da Integridade	Esta área segue atenção especial quanto aos temas da Segregação de Funções; Conflitos de Competências com inobservância de cada nível da hierarquia funcional; e a desburocratização dos Ritos Processuais, sem perder o foco na conformidade em seus diversos aspectos normativos	Ofício 2 (SEI nº 5048952)
--	--	------------------------------

SUEST-TO	Tema referente a Patrimônio sofre de algumas fragilidades nos processos de trabalho que impactam no controle de Patrimônio imobiliário da Funasa, considerando a quantidade de imóveis localizados em diversos municípios e a não utilização dos mesmos pela Instituição, o que já tem sido tema de Acórdão do TCU, a exemplo do Acórdão 10.758/2018/TCU 1ª Câmara – TC 030.254/2017-5 (25100.013472/2018-62), que tratou das transferências de 96 imóveis da Funasa para o SPU e, mesmo com todas as iniciativas tomadas pela gestão desta Superintendência, junto ao SPU, à PFE, à AGU e à Presidência da Funasa, muitos gargalos têm comprometido o andamento/celeridade e conclusão do processo de Transferência de imóveis. Desta forma, sugiro que esse Tema seja abordado em Auditoria Interna para identificação das fragilidades e, espera-se apontamentos que orientem uma melhor forma de condução dos processos, inclusive recursos humanos e demais condições necessárias para atuação, com vistas a evitar novas intervenções dos Órgãos de Controle Externo, e que se possa cumprir o principal objetivo: que os imóveis tenham um tratamento e destinos adequados e prevenção de possíveis depredações, invasões ou outras situações inadequadas e não coerentes com o zelo pelo Patrimônio Público.	Despacho 253 (SEI nº 5056700)
----------	---	-------------------------------------

Após análise conjunta com os servidores desta Coordenação Geral, sugerimos a inclusão no PAINT 2025

CGMTI

- 1: Avaliar conformidade de implementação dos controle que compõem os ciclos 1 e 2 do PPSI – Programa de Privacidade de Segurança da Informação, instituído pela SGD/MGI;
- 2: Cumprimento da recomendação 9.1.7. do Acórdão nº 2789/2019, e monitoramento por meio do Acórdão e nº 1946/2023

Despacho
181 (SEI
nº
5056972)

Superintendente
Estadual da
Funasa na
Bahia –
Substituto
Eventual

- 1: Minimizar o risco de descontinuidade na gestão dos processos de trabalho, em razão do retorno parcial dos servidores devido a edição da Medida Provisória nº 1.156/2023, além da possibilidade de aposentadoria a curto prazo daqueles que retornaram;
- 2: Promover capacitação para conscientização e engajamento das partes interessadas na gestão de riscos;
- 3: Propor ações para aumentar a confiança e a credibilidade da organização perante os cidadãos, os órgãos de controle, os parceiros e os fornecedores;
- 4: Desenvolver ações que propiciem o aumento da probabilidade de cumprir os objetivos estratégicos, operacionais e de desempenho da organização;
- 5: Implantar um sistema integrado de gestão de riscos na organização;
- 6: Fortalecer os recursos humanos, financeiros e tecnológicos para implementar e manter a gestão de riscos na organização;
- 7: Desenvolver uma Auditoria orientativa com ações interligadas com o Planejamento Estratégico Institucional;

Ofício 80
(SEI nº
5058639)

Sugerimos uma ênfase em propósitos que possam alavancar as políticas públicas de saneamento e saúde ambiental da Funasa junto às suas unidades executoras, voltados para:

SUEST-PI

- a) Acompanhamento e gestão das Políticas Públicas, em execução, com foco em sua dinâmica executiva/normativa, visando a boa qualidade e celeridade das entregas;
 - b) Promover mecanismos de gestão para divulgação e articulação junto a instâncias locais, regionais e nacionais (Fóruns, debates, reuniões...) para maior visibilidade e apropriação de condutas proativas na execução de tais políticas;
 - c) Iniciar um amplo processo de discussão para condução dos aspectos avaliativos das políticas em execução, visando correções e ajustes em fluxo.
- Além disso, se faz necessário estabelecer um fluxo de periodicidade mínimo para acompanhamento, por parte dessa CGAUDI às unidades gestoras das Funasa

Despacho
1721 (SEI
nº
5058674)

DIADM-PE	1: Repensar de imediato a estrutura mínima que possibilite e garanta a sobrevivência da instituição Funasa, haja vista ainda os efeitos negativos da MP-1156/2023, em que pese a sua caducidade; 2: Fomentar ações que revejam e possibilite o repositório de conhecimento, haja vista já o grande número de servidores (técnicos) com expertise em áreas e que ingressaram com aposentadoria e os indicativos do momento apontarem que mais de 60% do quadro efetivo a qualquer hora poderá assim proceder, ou seja, ter suas aposentadorias publicadas; 3: Priorizar ações de mitigação de risco maior em relação às questões de demandas reprimidas (passivo) nas áreas de Convênio, Engenharia, Administração (bens imóveis e patrimonial), demandas reprimidas relativas ao e-CGU, e Gestão de Pessoas (Trilhas, Índícios/TCU, AFD, dentre outros) 4: Promover ações que visem a desburocratização dos Ritos Processuais, sem perder o foco na conformidade em seus diversos aspectos normativos, haja vista as fragilidades em processos de trabalho, visto que no cenário vivido nesses dez meses embora se evidencie os esforços máximos das equipes em nível central sobretudo e também daqueles instados em nível das Suest-PE, que diga-se passagem, todos dignos de aplausos, as entregas (resultados) alcançados, foram ainda muito incipiente, fruto sem dúvida dos efeitos dessas mudanças 5: Propor ações que possibilite capacitar os servidores frente a essa "nova Funasa", sobretudo em razão das exigências legais especificamente no casos das contratações sob a égida da nova lei de licitações (14.133/2021) e atendimento aos órgãos de controle e fiscalização, de modo a mitigar os riscos aos técnicos e gestores, pelas não conformidades e/ou entregas. 6: Fortalecer a Gestão de Pessoas da Funasa, com a Elaboração de um diagnóstico situacional em relação a força de trabalho efetiva levando-se em consideração as variáveis (cargos, tempo de serviço, área de atuação, formação acadêmica e expertise (perfil indicado) Por fim, levando-se em consideração todos os cenários vividos especialmente nesses praticamente dois anos, as fragilidades da instituição, esses indicativos apontam pelo retorno de uma Funasa com estrutura mínima diferentemente da estrutura anterior ao processo de extinção, embora ainda se tem como referencial o normativo (Decreto de regulamentação 11.223/2018).	Despacho 547 (SEI nº 5059525)
OUVIDORIA	Apresentamos a seguir sugestões de temas: Desvio de finalidade em obras; obras paralisadas; transferências voluntárias e uso irregular de imóveis da Funasa	Despacho 523 (SEI nº 5059778)

Unidade	TEMA SUGERIDO	DESPACHO
---------	---------------	----------

DIREX	Entendemos relevante sugerir a essa Auditoria Interna avaliar a possibilidade de realização de Consultoria nas atividades relacionadas à Gestão de Risco executada no âmbito desta Instituição	Despacho 2202 (SEI nº 5060185)
-------	--	--------------------------------

SUEST-RS	1: (DICON/RS) - identificar e/ou tabular o tempo decorrido entre o momento em que as condições de liberação de recursos estão atendidas e sua efetiva liberação, identificando motivos da morosidade entre estas etapas 2: (COESP/RS) cumprimento da padronização dos procedimentos de acompanhamento de obras e rotinas processuais a nível nacional; o impacto pelo uso de dois sistemas (SIGA e Plataforma) para convênios, o que demanda trabalho em duplicidade 3: Gabinete - análise da existência de segregação de funções.	Despacho 301 (SEI nº 5060806)
----------	---	-------------------------------

CGCOT	1: A execução física e financeira de instrumentos celebrados há mais de 10 anos e que até o momento ainda não foram concluídos, bem como, aqueles de maior vulto. (vigentes e vencidos). 2: Monitoramento dos contratos firmados em 2022 entre a Funasa e a empresas responsáveis pela perfuração de poços em vários Estados do Nordeste (Força das Águas, entre outros); 3: Capacidade técnica operacional das Superintendência com relação à fiscalização de contratos relacionados a obras e serviços de saneamento básico, inclusive dos instrumentos de repasse. 4: Sistema de informação; com o propósito de auxiliar o gestor da FUNASA na Tomada de Decisão Estratégica.	Despacho 34 (SEI nº 5061632)
-------	--	------------------------------

SUEST-AL

- 1: Observar o cumprimento das normas que regem a celebração e o acompanhamento dos Instrumentos de Repasse
- 2: Acompanhar o cumprimento dos prazos para atendimento a demandas externas
- 3: Observar o acompanhamento da execução dos Instrumentos, com foco nos prazos de vistoria e emissão de Pareceres
- 4: Capacidade técnica operacional com relação ao acompanhamento e fiscalização da execução dos objetos dos Instrumentos de Repasse
- 5: Segregação de funções - Como atender plenamente sem ter servidor suficiente para atuar?
- 6: Responsável pela auditoria interna nas SUEST's - Designação de servidor para fazer a interlocução com a coordenação de auditoria da Funasa
- 7: Estabelecer mecanismos de controle preventivo a serem alimentados periodicamente pelas SUEST's
- 8: Necessidade de auditoria orientativa sobre concessões de pensões com base na EC nº 103/2019 por motivo do falecimento de servidores ativos e aposentados
- 9: Observação e orientação da rotina de pagamento, notas fiscais e de execução financeira, se está de acordo com as normas vigentes;
- 10: Orientação de como melhorar e otimizar as rotinas para facilitar as auditorias futuras

Despacho
838 (SEI
nº
5061832)

APÊNDICE

01 Para a materialização das Matrizes de objetos auditáveis, foram utilizadas planilhas eletrônicas, no formato Excel, aonde foram relacionadas todas as ações da Funasa em obras, obtendo assim o Fator de Risco Resultante, que correlaciona com a Nota de Avaliação de Controle Interno– NACI, e obtém-se um par de informações para cada programa, ação Funasa relacionados, sendo esse par plotado nas Matrizes correlatas ao processo/programa.

02 Assim, na “ordenada” são classificados das Ações/programas Funasa considerando os Riscos (de Muito Alto até Muito Baixo), e na “abscissa” considerando a Nota de Avaliação de Controle Interno – NACI, que também representa a probabilidade de ocorrência de risco do processo, devido à ausência ou à inexistência de controles.

03 As ações/Programa Funasa que se posicionarem na célula em vermelho, que possuírem Risco Muito Alto, e tiverem Avaliação do Controle Interno Deficiente ou Precário, bem como as ações que possuírem Risco Alto, e Avaliação do Controle Interno Precário, poderão ser objeto de auditoria e compor o PAINT com maior probabilidade, pois a análise matricial poderá revelar outras possibilidades considerando a realidade vivida pela Fundação

04 As modelagens para hierarquização dos riscos, no que tange as ações/ programas Funasa, foram efetuadas com base nos parâmetros apresentados nas equações 01, a seguir.

05 A equação da modelagem para escolha das ações/programa a serem auditados apresenta a seguinte expressão e parâmetros:

$$FR = 0,3.FR1 + 0,3.FR2 + 0,4.FR3 \text{ [Equação 01]}$$

Onde:

- F_R Fator resultante
- F_{R1} - Fator relativo à materialidade da ação Funasa (somatórios dos valores a preço inicial convênios e Termos congêneres);
- F_{R2} - Fator relativo à quantidade de Termos vigentes na ação Funasa;
- F_{R3} - Fator relativo à quantidade de Suest que atua na fiscalização da ação/programa Funasa;

06 A seguir, apresenta-se a Matriz resultada na modelagem

MATRIZ DE AÇÕES/PROGRAMA AUDITÁVEIS FUNASA

Figura 7 – Matriz de programa/ação Funasa auditáveis

Matriz de Programas Auditáveis

Risco	Muito Alto			A18	A11A17	
	Alto				A14A15A16 A19	A21
	Médio			A3	A10A12A20	
	Baixo			A2	A13A20	
	Muito Baixo			A1A4A5A6A7 A8A9		
		C1	C2	C3	C4	C5
		Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Precário

Nota de Avaliação do Controle Interno

Quadro 8 –Ações programas auditáveis

Código	AÇÃO / PROGRAMA FUNASA	RISCO
A1	APOIO À GESTÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO	MUITO BAIXO
A2	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS	BAIXO
A3	SANEAMENTO RURAL	MÉDIO
A4	APOIO AO CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	MUITO BAIXO
A5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS VULNERÁVEIS	BAIXO
A6	CAPACITAÇÃO - COOPERAÇÃO TÉCNICA	BAIXO
A7	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM	BAIXO
A8	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	BAIXO
A9	IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE SERV DE DREN E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	BAIXO
A10	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	MÉDIO
A11	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD	MUITO ALTO
A12	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	MÉDIO
A13	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	BAIXO
A14	PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	ALTO
A15	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUITO ALTO
A16	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	ALTO
A17	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	MUITO ALTO
A18	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MUITO ALTO
A19	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS	BAIXO
A20	SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MÉDIO
A21	SISTEMAS PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ALTO

06 Para auxiliar na seleção da superintendência Regional a ser auditada foi elaborada uma modelagem de integridade e combate à fraude e corrupção o qual apresenta a exposição ao risco por Suest segundo modelo.

07 As modelagens para hierarquização dos riscos, no que tange a integridade, foram efetuadas com base nos parâmetros apresentados nas equações 01, a seguir.

08 A equação da modelagem para escolha das ações/programa a serem auditados apresenta a seguinte expressão e parâmetros:

$$F_{Rint} = a.F_{RCC} + b.F_{RMC} + c.F_{RS} + d.F_{RCO} + e.F_{RMC O} + f.F_{RTCE} + g.F_{RMTCE} + h.F_{RPAD} + i.F_{RD} + j.T \text{ [Equação 02]}$$

Onde:

F_{Rint} Fator resultante de exposição risco à integridade e combate a fraude e corrupção

F_{RCC} Fator relativo à quantidade de contrato geridos pela unidade

F_{RMC} Fator relativo à materialidade dos contratos geridos pela unidade

F_{RS} Fator relativo à quantidade de servidores lotados na unidade

F_{RCO} Fator relativo à quantidade de convênios geridos pela unidade

$F_{RMC O}$ Fator relativo à materialidade dos convênios geridos pela unidade

F_{RTCE} Fator relativo à quantidade de ocorrências de TCE na unidade

F_{RMTCE} Fator relativo à Materialidade das TCE na unidade

F_{PAD} Fator relativo à quantidade de ações Disciplinar por unidade

F_{RD} Fator relativo à quantidade de ocorrências das denúncias na unidade.

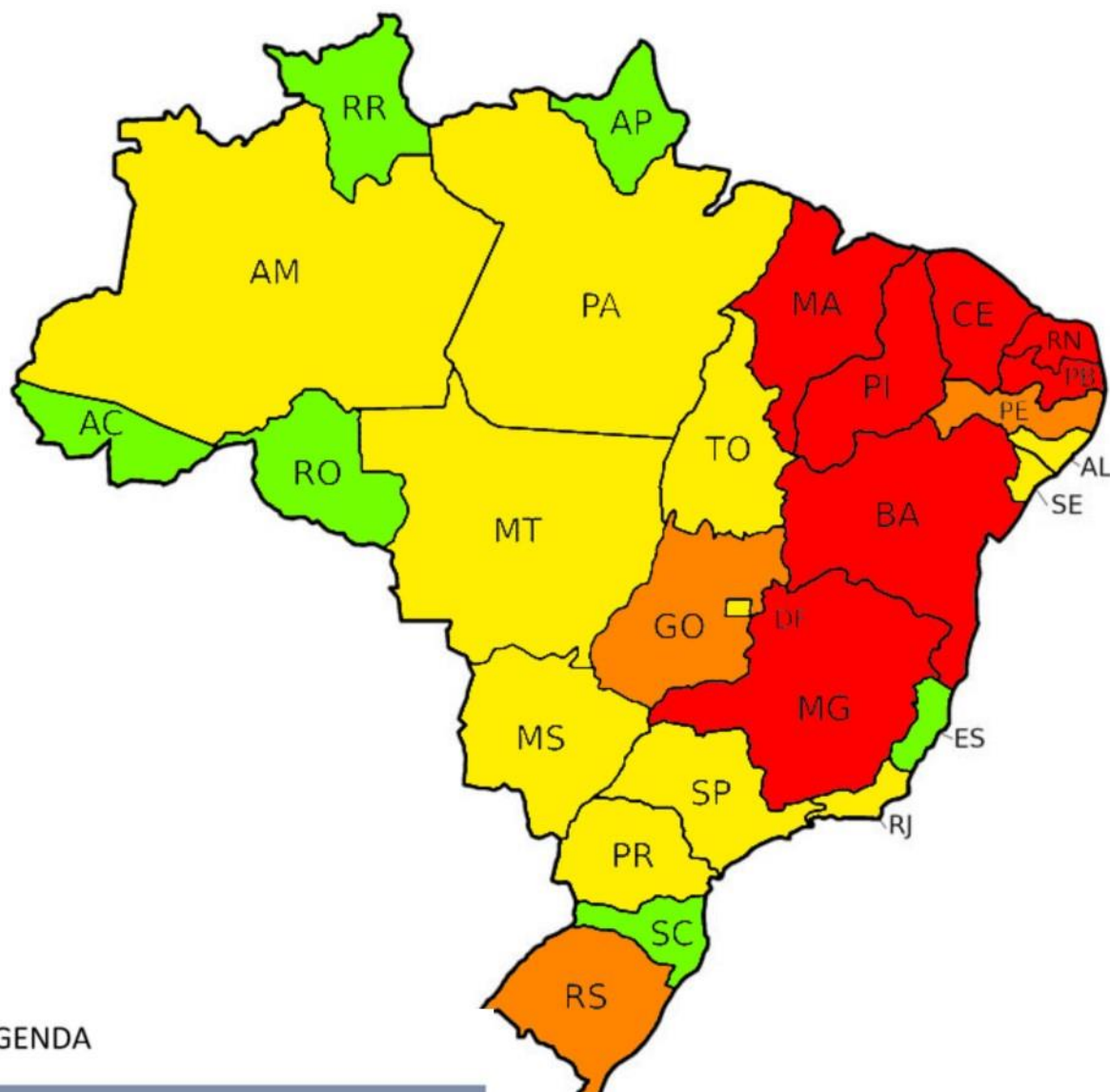
T Tempo de realização da última auditoria visita à unidade

MODELAGEM, INTEGRIDADE E GESTÃO

Figura 8 –exposição a risco por Suest.

FRT	EXPOSIÇÃO AO RISCO	SUEST
3,685	Muito Alto	SUEST-CE
3,61	Muito Alto	SUEST-PB
3,485	Muito Alto	SUEST-PI
3,46	Muito Alto	SUEST-BA
3,425	Muito Alto	SUEST-RN
3,385	Muito Alto	SUEST-MA
3,33	Muito Alto	SUEST-MG
3,1	Alto	SUEST-GO
3,03	Alto	SUEST-RS
2,735	Alto	SUEST-PE
2,56	Médio	SUEST-PA
2,485	Médio	SUEST-MT
2,385	Médio	SUEST-MS
2,355	Médio	SUEST-PR
2,335	Médio	SUEST-AL
2,3	Médio	SUEST-TO
2,285	Médio	SUEST-RJ
2,25	Médio	SEDE-DF
2,235	Médio	SUEST-AM
2,155	Médio	SUEST-SP
2,08	Médio	SUEST-SE
1,985	Baixo	SUEST-AP
1,985	Baixo	SUEST-RO
1,985	Baixo	SUEST-RR
1,96	Baixo	SUEST-ES
1,88	Baixo	SUEST-SC
1,98	Baixo	SUEST-AC

MAPA DE CALOR DE EXPOSIÇÃO AO RISCO



LEGENDA

Fator de Risco Resultante	Exposição Risco Integridade
$F_{Rint} \leq 1,0$	MUITO BAIXO
$1,0 < F_{Rint} \leq 2,0$	BAIXO
$2,0 < F_{Rint} \leq 2,7$	MÉDIO
$2,7 < F_{Rint} \leq 3,2$	ALTO
$3,2 < F_{Rint} \leq 5,0$	MUITO ALTO